



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
Rua 13 de Junho, nº 1296, - Bairro Centro-Sul, Cuiabá/MT, CEP 78.020-900

TERMO ADITIVO

Processo nº 50611.000183/2018-81

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº
SR/MT. 016/2018

1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO E DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA, COM REFLEXO FINANCEIRO AO CONTRATO SR/MT.016/2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS AUXILIARES DE COPEIRO**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT/MT, NA FORMA ABAIXO

PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL

1. DAS PARTES:

1.1 CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES/ SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, representado pelo SUPERINTENDENTE REGIONAL, Engenheiro Civil, **Orlando Fanaia Machado**, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade nº. M5[REDACTED]3 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 789.[REDACTED]72, devidamente designado pela Portaria nº 277 de 18/09/2015, publicada no DOU em data de 21/09/2015, aqui com poderes delegados pelo Diretor Geral do DNIT, mediante Portaria nº 305 de 07 de março de 2007, alterada pela Portaria nº 769 de 16 de maio de 2007, publicada no D.O.U. de 17 de maio de 2007.

CONTRATADA: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.192.414/0001-09, estabelecida no endereço Avenida José Callegari, nº 1705, Centro, Medianeira-PR, neste ato representada pela Senhor Rafael Bogo, brasileira, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 4[REDACTED]0 OAB/PR e, CPF (MF) nº 034.[REDACTED]63, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

1.2 DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 58, inciso I e artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, §1º, da Lei nº 8.666/93, no item 1.11.3 e na CLÁUSULA DÉCIMA do Contrato SR/MT.016/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO: Conforme consta nos autos fica autorizada a alteração do item 1.11.2 do contrato SR/MT. 016/2018 de "Os serviços serão executados de segunda a sexta-feira, entre 07:00 e 17:00h, com intervalo de 02 (duas) horas para refeição,

em jornada de 08h00, e aos sábados, entre 07 e 11h perfazendo 44h semanais" para" **Os serviços serão executados de segunda a sexta-feira, entre 06:30 e 16:30h, com intervalo de 01 (hora) para refeição de segunda a quinta-feira, em jornada de 09h00 e de 02 (duas) horas na sexta-feira, em jornada de 08h00, perfazendo 44h semanais"**, com as mesmas condições do contrato em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1) Ficam suprimidos do objeto do Contrato SR/MT.016/2018, a área a ser limpa na Unidade Local de Rondonópolis, correspondente a 371,97 m² (Trezentos e setenta e um vírgula noventa e sete metros quadrados) de serviços de limpeza e conservação - área interna e a 168 m² (cento e sessenta e oito metros quadrados) de serviços de limpeza e conservação - esquadrias externa/interna (área vidros), a partir da data da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO:

1) DO VALOR: Fica suprimido o valor de R\$19.689,12 (dezenove mil seiscentos e oitenta e nove reais e doze centavos). Em decorrência da alteração qualitativa e quantitativa ao contrato SR/MT.016/2018, correspondente a 4,89% do valor contratual, fica alterado o valor contratual de R\$402.204,20 (quatrocentos e dois mil duzentos e quatro reais e vinte centavos) para R\$382.515,09 (trezentos e oitenta e dois mil quinhentos e quinze reais e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - EFICÁCIA: O presente termo terá eficácia a partir da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente TERMO, por seus representantes e das testemunhas abaixo.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional DNIT/MT

COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

Rafael Bogo

Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bogo, Usuário Externo**, em 01/04/2019, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Fanaia Machado, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**, em 02/04/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guilherme de Souza, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática**, em 02/04/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cássia de França Ferraz, Coordenador de Administração e Finanças**, em 03/04/2019, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2816500** e o código CRC **F1BF5A55**.